



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 28/12/2009


Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

= LEI Nº. 1819 =

**"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a promover repasse de verbas para Entidades abaixo descritas, e dá outras providências."
(Vereadores: Fabiano Viana Guarçoni e José Jardel Astolpho)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover repasse de verbas a entidades abaixo relacionadas, observadas as dotações, com respectivos valores:

- a) Sindicato dos Trabalhadores RuraisR\$ 8.500,00
- b) Sindicato dos Empregadores RuraisR\$ 8.500,00
- c) Conselho de segurança MunicipalR\$ 2.000,00
- d) Conselho TutelarR\$ 3.000,00

Art. 2º. - As verbas deverão ser direcionadas através de dotações destinadas a Secretarias Municipais abaixo relacionadas para o atendimento das entidades acima descritas da seguinte forma e valores:

- a) Secretaria de CulturaR\$ 3.000,00
- c) Assessoria Jurídica R\$ 2.000,00
- d) Secretaria de Planejamento R\$ 11.000,00
- e) Secretaria de Fazenda R\$ 3.000,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal